



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.470/PMMA/2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$140.000,00(Cento e Quarenta mil reais)**, recursos oriundos de Repasses Federais para atender as necessidades da Atenção Básica, a fim de custear despesas com pagamento de pessoal, obrigações patronais, diárias, rescisões para Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme Balanço Patrimonial que segue em anexo, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com dotação orçamentária abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.11.00.00	26000010	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Vencimento e vantagens fixas	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	90.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.13.00.00	26000010	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Obrigações patronais	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	30.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.90.00.00	26000010	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Indenizações e restituições trabalhistas	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	10.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.3.90.14.00.00	26000010	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Diárias	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	10.000,00
<b>Total</b>								<b>140.000,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 24/11/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003